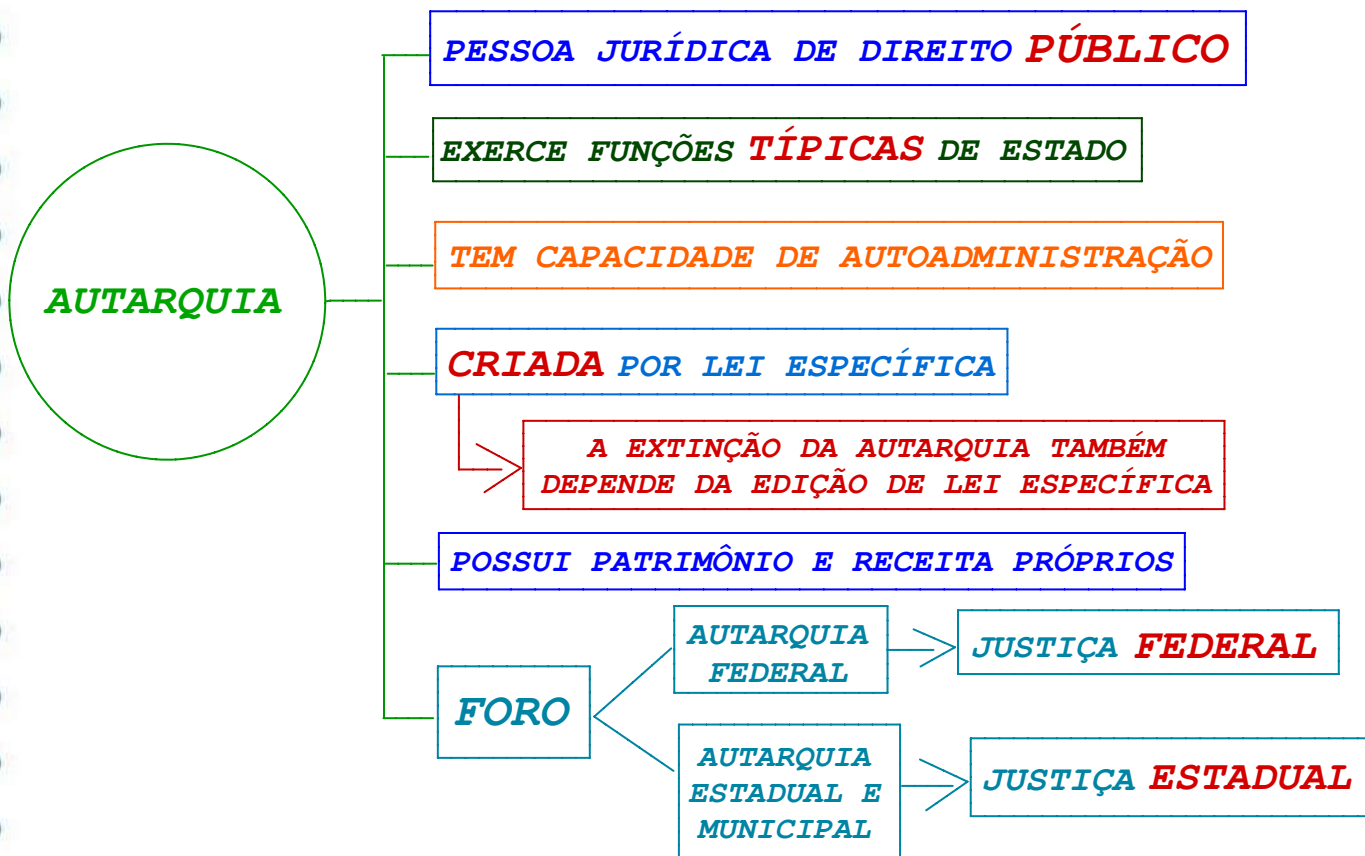


DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

AUTARQUIAS (I)

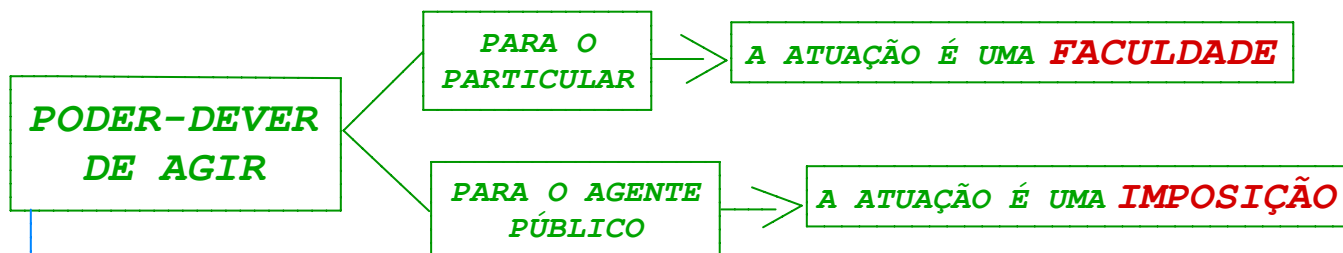
CARACTERÍSTICAS



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - DEVERES ADMINISTRATIVOS

PODER-DEVER DE AGIR

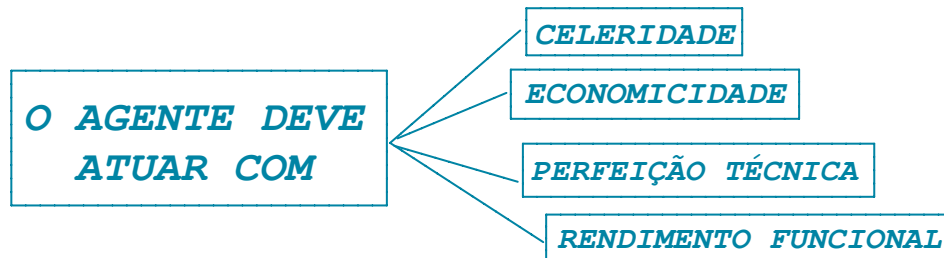


ASSIM, OS PODERES ADMINISTRATIVOS SÃO **IRRENUNCIÁVEIS**, DEVENDO SER OBRIGATORIAMENTE EXERCIDOS PELO AGENTE PÚBLICO

CASO HAJA OMISSÃO ILEGAL?

O AGENTE PÚBLICO PODE SER RESPONSABILIZADO NAS ESFERAS **PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA**

DEVER DE EFICIÊNCIA



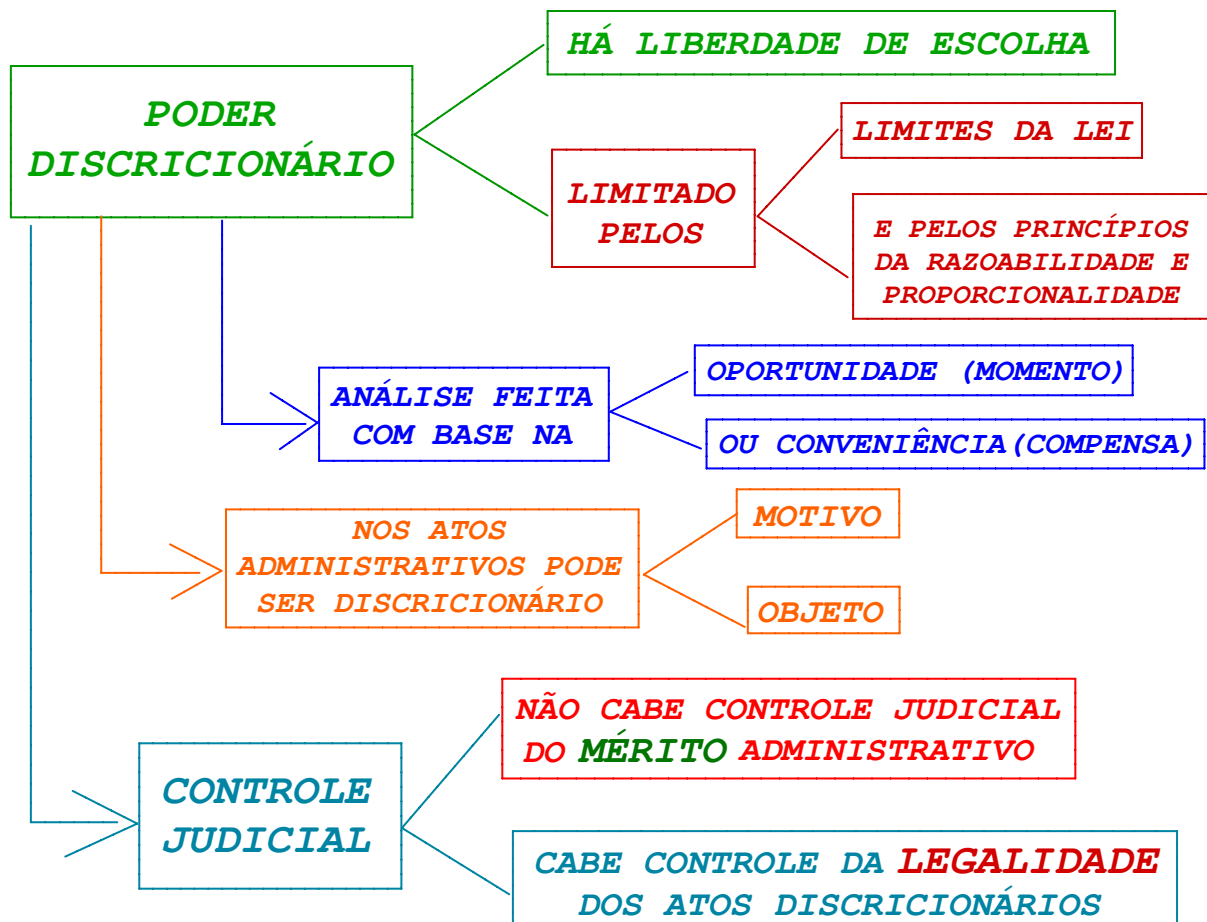
EXEMPLO:

POSSIBILIDADE DE PERDA DO CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - PODERES ADMINISTRATIVOS

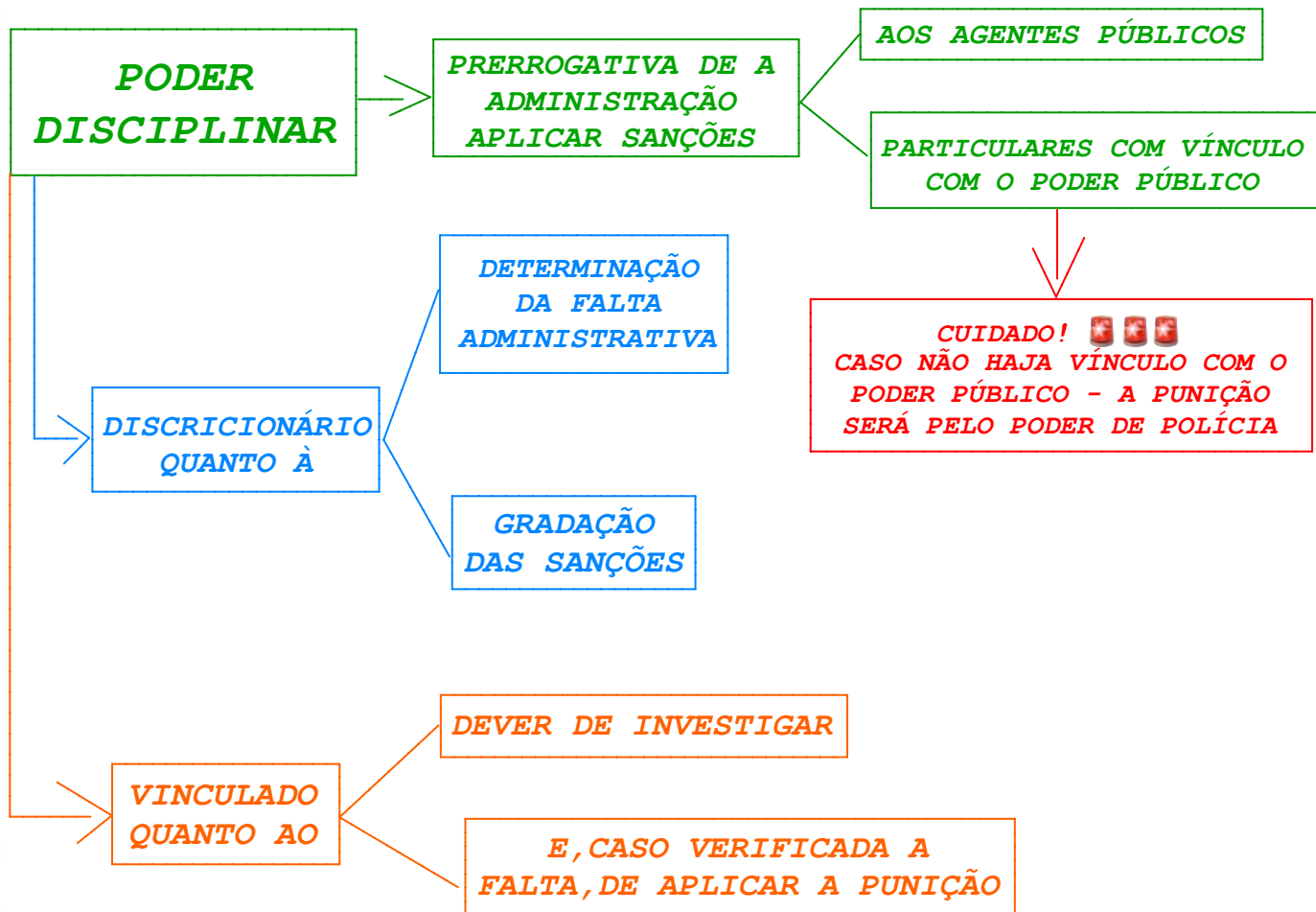
PODER DISCRICIONÁRIO



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - PODERES ADMINISTRATIVOS

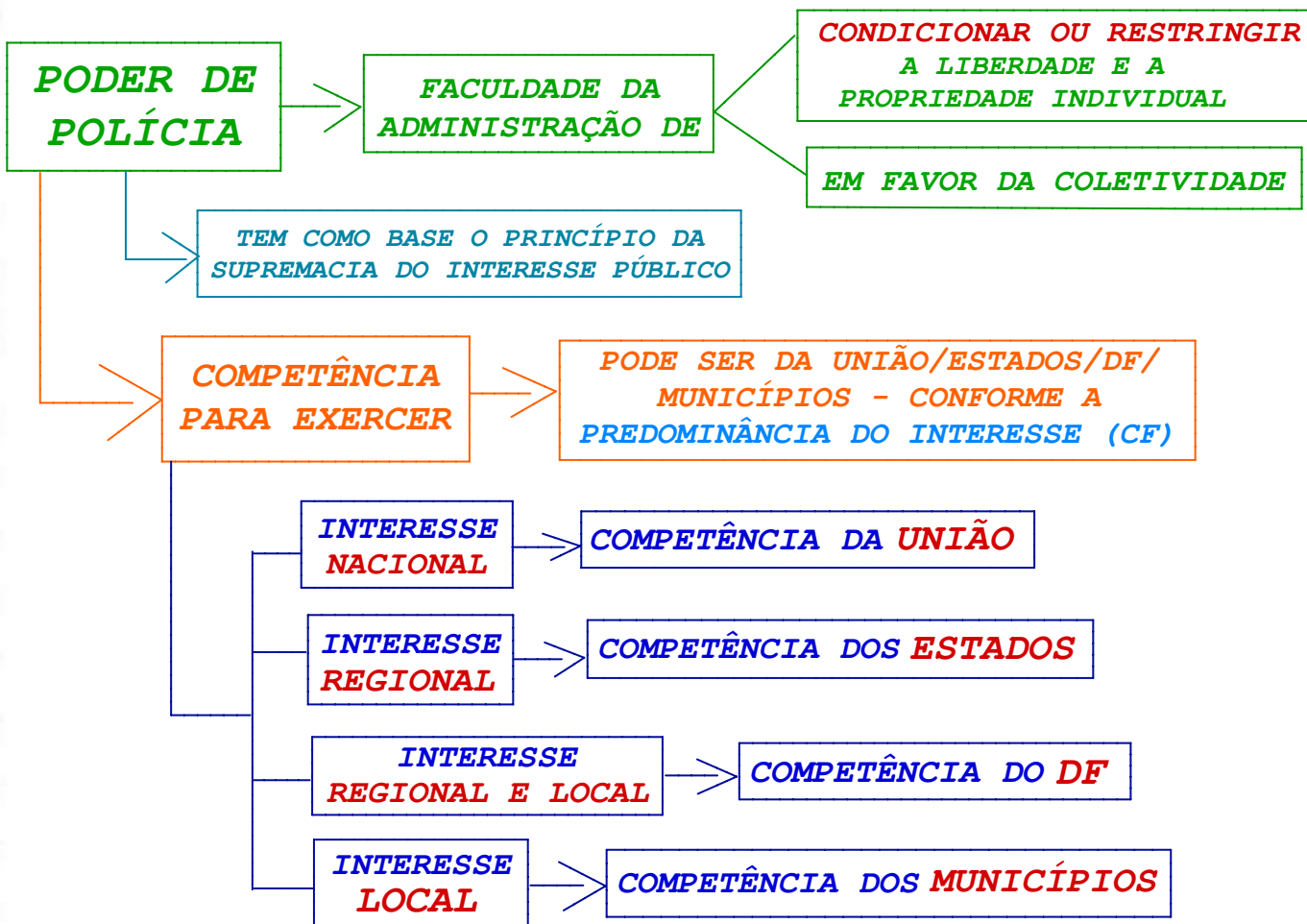
PODER DISCIPLINAR (I)



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - PODERES ADMINISTRATIVOS

PODER DE POLÍCIA

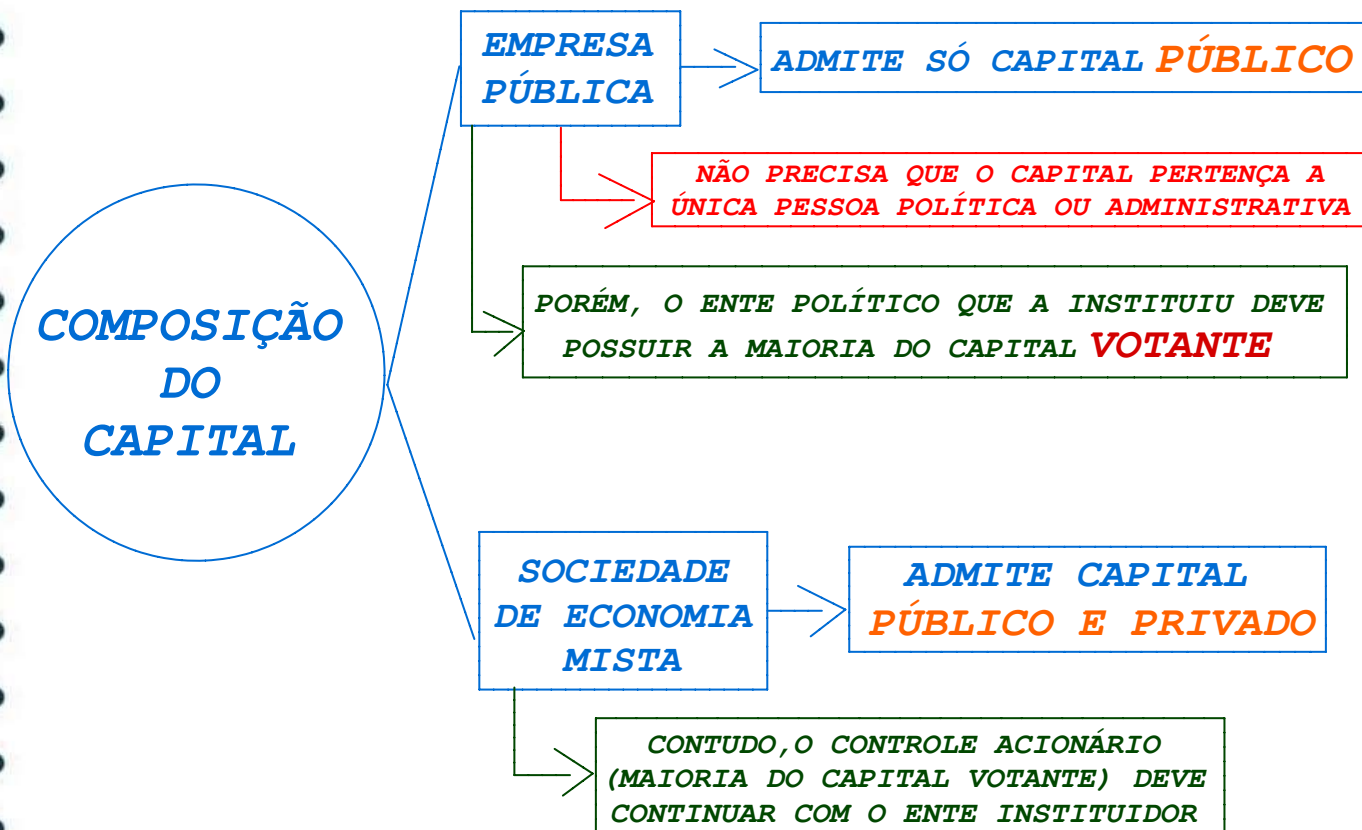


DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA (VI)

DIFERENÇAS (II)



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ATOS ADMINISTRATIVOS

COMPETÊNCIAS (II) DELEGAÇÃO E AVOCAÇÃO

DELEGAÇÃO

ATRIBUIR A TERCEIRO PARCELA DE SUA ATRIBUIÇÕES

NÃO DEPENDE DE SUBORDINAÇÃO

ATO DISCRICIONÁRIO E REVOGÁVEL A QUALQUER TEMPO

O ATO DE DELEGAÇÃO E SUA REVOGAÇÃO
DEVERÃO SER PUBLICADOS NO MEIO OFICIAL

NÃO PODEM SER OBJETO DE DELEGAÇÃO

CE C OMPETÊNCIA E XCLUSIVA

NO A TOS N O R M A T I V O S

RA R E C U R S O S A D M I N I S T R A T I V O S

AVOCAÇÃO

ATRAIR PARA SI A COMPETÊNCIA DE UM SUBORDINADO

DEPENDE DE SUBORDINAÇÃO

MEDIDA EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA

DEVE SER JUSTIFICADO

NÃO PODE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ATOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (IV)

MOTIVO



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - ATOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (I)

GERAIS X INDIVIDUAIS

GERAIS	INDIVIDUAIS
👉 NÃO POSSUEM DESTINATÁRIOS DETERMINADOS	👉 DESTINAM-SE A DESTINATÁRIOS DETERMINÁVEIS OU CERTOS

VINCULADOS X DISCRICIONÁRIOS

VINCULADOS	DISCRICIONÁRIOS
👉 NÃO HÁ MARGEM DE LIBERDADE PARA DECIDIR	👉 HÁ MARGEM DE LIBERDADE QUANTO AO MOTIVO E O OBJETO

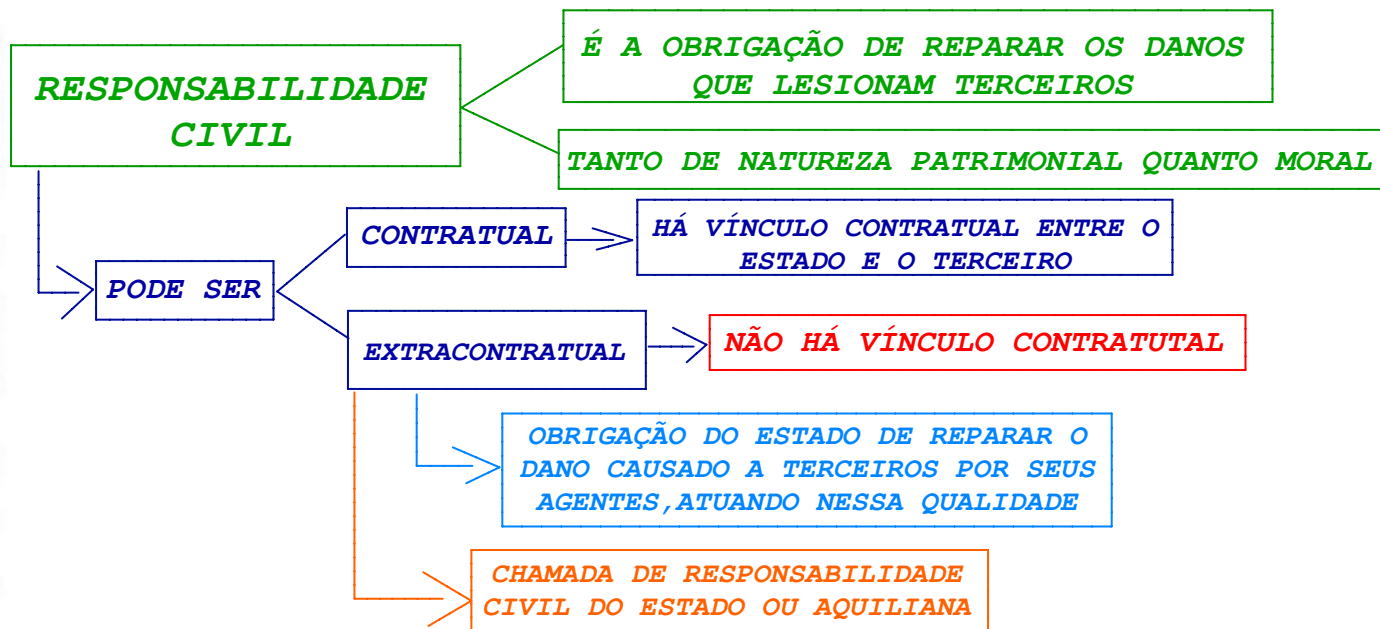
INTERNOS X EXTERNOS

INTERNOS	EXTERNOS
👉 DESTINAM-SE A PRODUZIR EFEITOS INTERNOS NA ADM. PÚBLICA, ALCANÇANDO SEUS ÓRGÃOS E AGENTES	👉 ALCANÇAM ADMINISTRADOS, CONTRATANTES OU ATÉ MESMO OS PRÓPRIOS SERVIDORES

DIREITO ADMINISTRATIVO

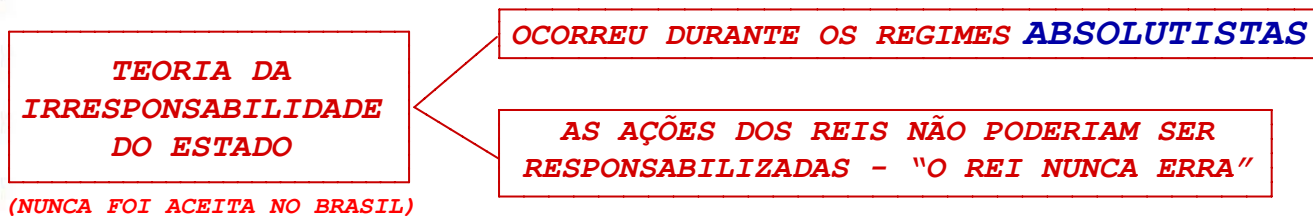
DICA - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

INTRODUÇÃO



EVOLUÇÃO DAS TEORIAS DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO (I)

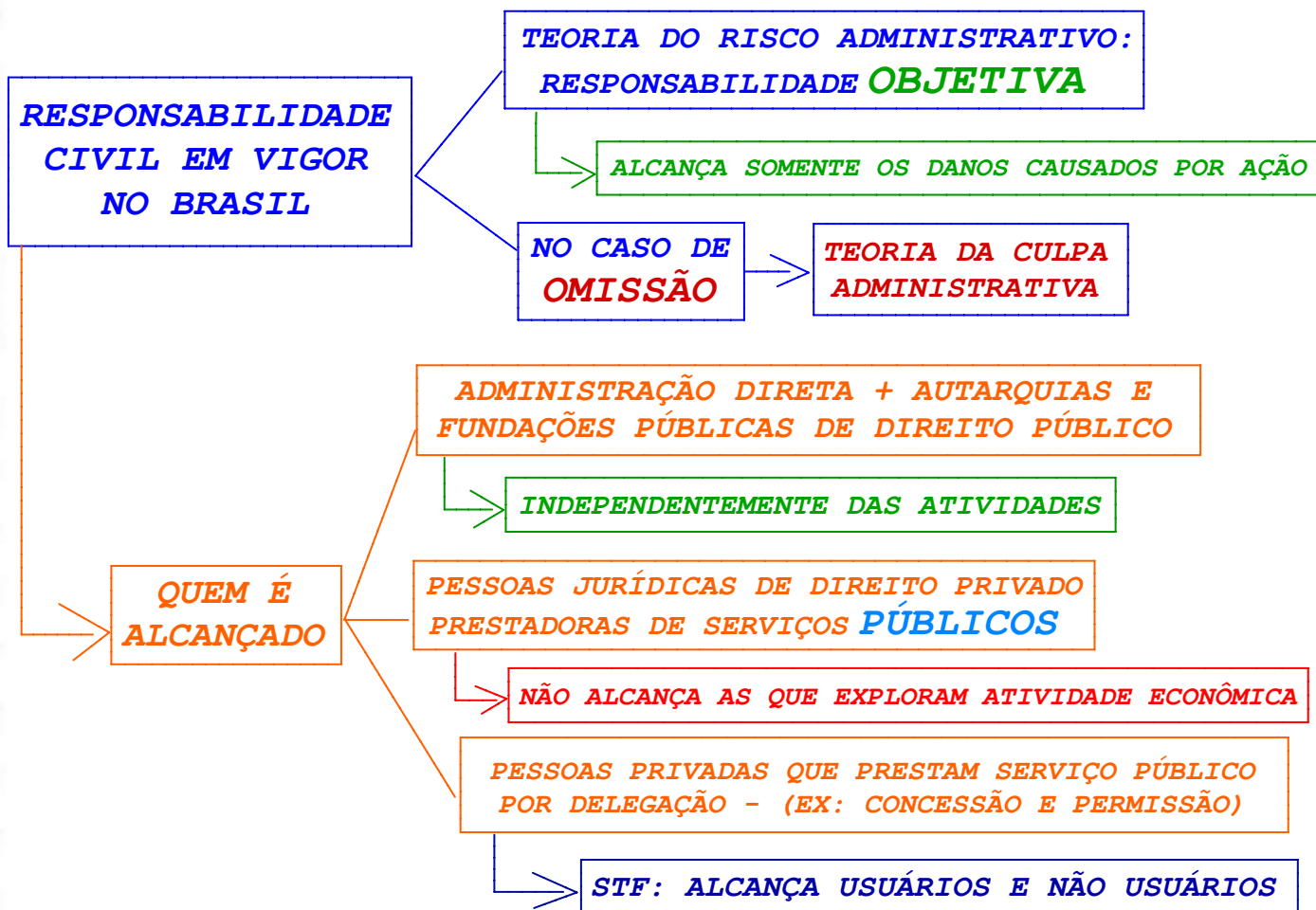
TEORIA DA IRRESPONSABILIDADE DO ESTADO



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

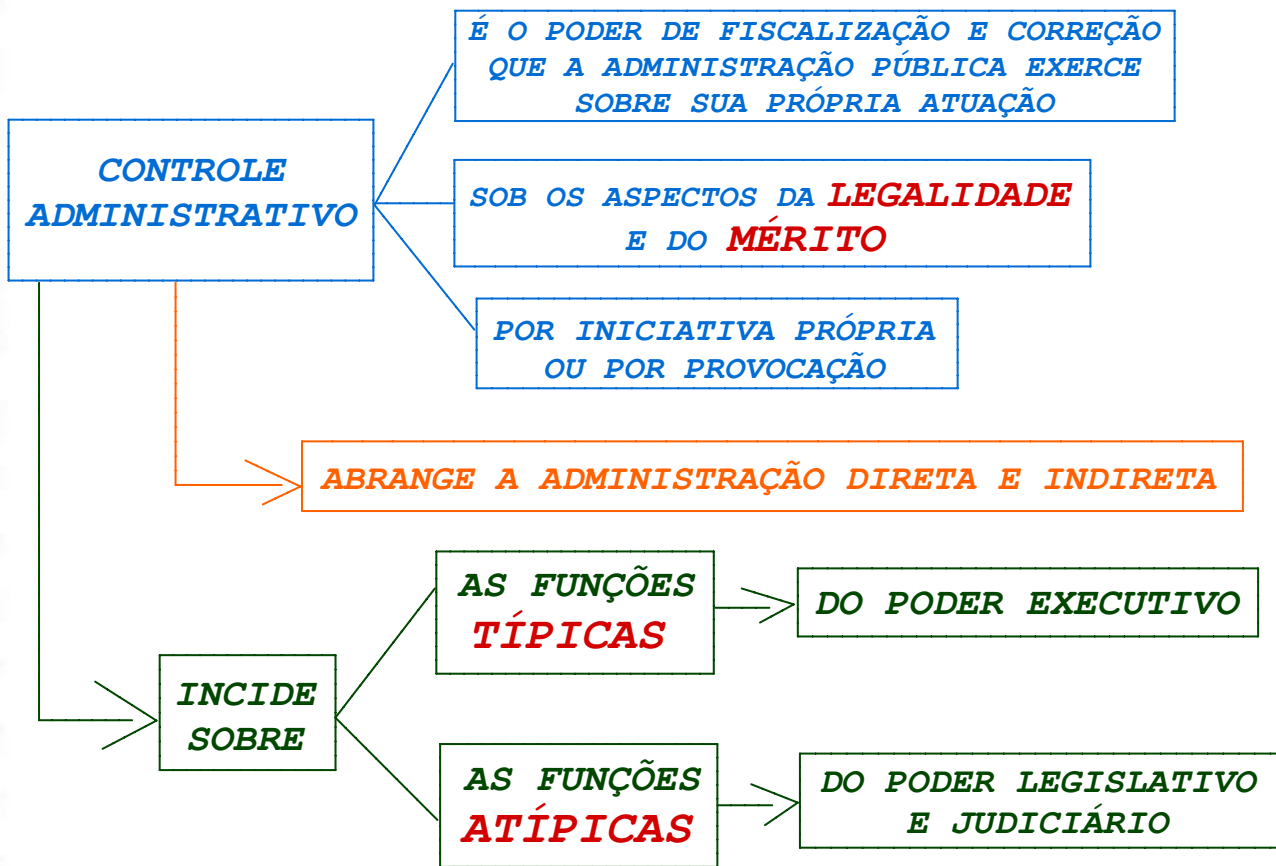
RESPONSABILIDADE CIVIL EM VIGOR NO BRASIL



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTROLE ADMINISTRATIVO (I)



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTROLE ADMINISTRATIVO (V)

RECURSO HIERÁRQUICO PRÓPRIO

RECURSO HIERÁRQUICO PRÓPRIO

PODE SER CHAMADO DE RECURSO HIERÁRQUICO
OU RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

É O PEDIDO DE REEXAME DO ATO DIRIGIDO À AUTORIDADE
HIERARQUICAMENTE SUPERIOR À QUE PROFERIU O ATO

DECORRE DA HIERARQUIA

NÃO DEPENDE DE PREVISÃO LEGAL

RECURSO HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO

RECURSO HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO

DIRIGIDO A AUTORIDADE NÃO
INTEGRANTE DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA
DO AGENTE/ÓRGÃO QUE PROFERIU O ATO

NÃO HÁ RELAÇÃO DE HIERARQUIA

DEPENDE DE PREVISÃO LEGAL

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONTROLE JUDICIAL

CONTROLE JUDICIAL

É AQUELE REALIZADO PELO PODER JUDICIÁRIO SOBRE OS ATOS ADMINISTRATIVOS DOS DEMAIS PODERES

INCIDE SOBRE O ASPECTO DA **LEGALIDADE**

➤ NÃO INCIDE SOBRE O MÉRITO

NÃO PODE DE OFÍCIO

ATOS
POLÍTICOS

PODEM SER APRECIADOS
PELO JUDICIÁRIO

DESDE QUE CAUSEM LESÃO A DIREITOS
INDIVIDUAIS OU COLETIVOS

ATOS
INTERNA
CORPORIS

EM REGRA, NÃO SÃO APRECIADOS
PELO JUDICIÁRIO

PODERÃO SER APRECIADOS QUANDO
A DECISÃO IR CONTRA NORMAS
CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU DO
PRÓPRIO REGIMENTO DO ÓRGÃO

➤ EX: REGIMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - AGENTES PÚBLICOS

CONCEITO DE AGENTE PÚBLICO

AGENTE PÚBLICO

TODO AQUELE, AINDA QUE TRANSITORIAMENTE
OU SEM REMUNERAÇÃO,

POR ELEIÇÃO, NOMEAÇÃO, DESIGNAÇÃO, CONTRATAÇÃO
OU QUALQUER OUTRA FORMA DE INVESTIDURA OU
VÍNCULO, EXERCE MANDATO, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO

AGENTES DE FATO: NECESSÁRIO X PUTATIVO

AGENTES NECESSÁRIOS

ATUAM EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS,
COLABORANDO COM O PODER PÚBLICO

EX: CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA

AGENTES PUTATIVOS

SÃO OS QUE DESEMPENHAM UMA ATIVIDADE PÚBLICA
NA PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE

PORÉM, A SUA INVESTIDURA FOI ILEGAL
(EX: SEM CONCURSO OU COM FRAUDE NO CONCURSO)

IMPORTANTE: PELA TEORIA DA APARÊNCIA, OS ATOS DOS AGENTES
DE FATO, EM REGRA, SÃO CONSIDERADOS **VÁLIDOS**

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - AGENTES PÚBLICOS

CARGO X EMPREGO X FUNÇÃO

CARGO	EMPREGO	FUNÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> ☞ OCUPADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS ☞ SUBMETEM-SE AO REGIME ESTATUTÁRIO (SEU VÍNCULO DECORRE DE LEI) ☞ SÃO CRIADOS POR LEI ☞ DIVIDEM-SE EM CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO ☞ EFETIVOS: DEPENDE DE CONCURSO <ul style="list-style-type: none"> ☞ TEM DIREITO A ESTABILIDADE (OS DO CARGO EFETIVO - CUMPRIDO OS REQUISITOS) ☞ EM COMISSÃO: LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO 	<ul style="list-style-type: none"> ☞ OCUPADOS POR EMPREGADOS PÚBLICOS ☞ SUBMETEM-SE AO REGIME DA CLT (NATUREZA CONTRATUAL) ☞ SÃO CRIADOS POR LEI ☞ INGRESSO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO ☞ EM REGRA, ENCONTRAM-SE NAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO 	<ul style="list-style-type: none"> ☞ NÃO PRECISAM DE CONCURSO PÚBLICO ☞ DIVIDEM-SE EM 2 TIPOS: TEMPORÁRIA E DE CONFIANÇA <ul style="list-style-type: none"> ☞ FUNÇÃO TEMPORÁRIA: <ul style="list-style-type: none"> ◆ EXERCIDA POR SERVIDORES TEMPORÁRIOS ◆ CASO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ◆ NÃO OCUPAM CARGO OU EMPREGO ◆ EX: MÉDICO CONTRATADO PARA AUXILIAR UM SURTO DE UMA DOENÇA ☞ FUNÇÃO DE CONFIANÇA: <ul style="list-style-type: none"> ◆ EXCLUSIVO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO ◆ ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO EX: ASSESSOR DE JUIZ

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - AGENTES PÚBLICOS

ESTABILIDADE X VITALICIEDADE

ESTABILIDADE

NÃO CONFUNDIR COM
EFETIVIDADE, QUE
É ATRIBUTO DO
CARGO PÚBLICO

DIREITO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO
AO OCUPANTE DE CARGO **EFETIVO**
(REGIME ESTATUTÁRIO)

APÓS **3 ANOS** DE EFETIVO EXERCÍCIO
+ AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

HIPÓTESES DE PERDA DO CARGO

- ☞ SENTENÇA JUDICIAL COM TRÂNSITO EM JULGADO
- ☞ PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)
- ☞ EXCESSO DE DESPESA COM PESSOAL
- ☞ DESEMPENHO INSUFICIENTE POR MEIO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA

VITALICIEDADE

DIREITO DE PERMANÊNCIA MAIS AMPLO

DESTINADO SOMENTE A ALGUNS AGENTES
PÚBLICOS (EX: MAGISTRADOS)

ADQUIRIDA APÓS **2 ANOS**

SÓ PERDE O CARGO POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO

DIREITO ADMINISTRATIVO

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

MODALIDADES

✓ PREGÃO
✓ CONCORRÊNCIA

✓ CONCURSO

✓ LEILÃO
✓ DIÁLOGO COMPETITIVO

PREGÃO

(RITO COMUM)

PREGÃO

PARA CONTRATAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS COMUNS

INCLUINDO OS SERVIÇOS
COMUNS DE ENGENHARIA

BENS E
SERVIÇOS
COMUNS

☞ AQUELE QUE PODE SER DEFINIDO OBJETIVAMENTE NO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO
☞ SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA: SERVIÇO + ACOMPANHADO POR PROFISSIONAL HABILITADO + OBJETIVAMENTE PADRONIZÁVEL

CRITÉRIOS DE
JULGAMENTO

☞ MENOR PREÇO
☞ MAIOR DESCONTO

OBRIGATÓRIO PARA "BENS
E SERVIÇOS COMUNS"

NO CASO DE "SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA",
TAMBÉM CABE A CONCORRÊNCIA

NÃO ADMITE
O PREGÃO

⊘ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL;
⊘ OBRAS;
⊘ SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA;

⊘ BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS;
⊘ ALIENAÇÕES;
⊘ LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS.

DIREITO ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

MAIOR RETORNO ECONÔMICO

MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA

MAIOR RETORNO ECONÔMICO

A MELHOR PROPOSTA É AQUELA QUE GERAR A
MAIOR ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO

EXCLUSIVAMENTE PARA CONTRATOS DE EFICIÊNCIA

☞ CONTRATO DE EFICIÊNCIA

- ✓ É UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PODE SER OBRA E BENS CONJUNTAMENTE;
- ✓ VISA PROPORCIONAR ECONOMIA, REDUZINDO AS DESPESAS CORRENTES;
- ✓ REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO: EM PERCENTUAL SOBRE A ECONOMIA.

PROPOSTAS DOS LICITANTES

DE TRABALHO

☞ DEVE CONTEMPLAR:

- ✓ AS OBRAS, OS SERVIÇOS OU OS BENS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS
- ✓ A ECONOMIA QUE SE ESTIMA GERAR.

DE PREÇO

CORRESPONDERÁ A PERCENTUAL SOBRE A ECONOMIA QUE SE ESTIMA GERAR, EXPRESSA EM UNIDADE MONETÁRIA;

RESULTADO VENCEDOR: A QUE GERAR A MAIOR ECONOMIA (ECONOMIA GERADA, DEDUZIDA A PROPOSTA DE PREÇO)

SE NÃO GERAR
A ECONOMIA?

DESCONTA A DIFERENÇA DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

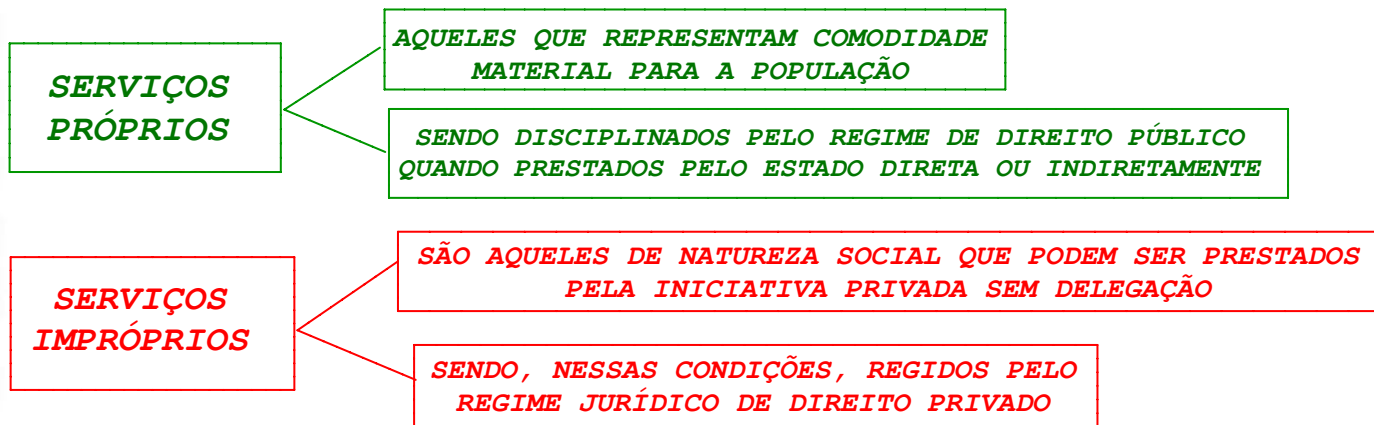
SE A DIFERENÇA FOR ACIMA DO LIMITE: SANÇÕES.

DIREITO ADMINISTRATIVO

SERVIÇOS PÚBLICOS

CLASSIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS PRÓPRIOS E IMPRÓPRIOS



FORMAS DE PRESTAÇÃO E MEIOS DE EXECUÇÃO

◆ OS MEIOS DE PRESTAÇÃO SE REFEREM À EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO	
EXECUÇÃO DIRETA	☞ OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
EXECUÇÃO INDIRETA	☞ A PRESTAÇÃO POR MEIO DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

DIREITO ADMINISTRATIVO

SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

✓ CONCESSÃO COMUM ✓ CONCESSÃO PATROCINADA ✓ CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

<p>CONCESSÃO COMUM, ORDINÁRIA OU TRADICIONAL</p>	<p>☞ AQUELA NA QUAL A REMUNERAÇÃO BÁSICA DECORRE DE TARIFA PAGA PELO USUÁRIO OU OUTRA FORMA DE REMUNERAÇÃO DECORRENTE DA PRÓPRIA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO</p> <p>☞ EM SÍNTESE: A CONCESSIONÁRIA RECEBE UMA TARIFA DO USUÁRIO E, COMPLEMENTARMENTE, OUTRAS FONTES DE RECURSOS DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO.</p>
<p>CONCESSÃO PATROCINADA</p>	<p>☞ CONJUGAM-SE A TARIFA PAGA PELOS USUÁRIOS E A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO CONCEDENTE (PARCEIRO PÚBLICO) AO CONCESSIONÁRIO (PARCEIRO PRIVADO), ISTO É, O CONCESSIONÁRIO (A EMPRESA QUE EXPLORA A ATIVIDADE) RECEBE A TARIFA DO USUÁRIO E UM COMPLEMENTO PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO;</p> <p>☞ EM SÍNTESE: OCORRERÁ O PAGAMENTO DE TARIFA PELO USUÁRIO E UM COMPLEMENTO PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO</p>
<p>CONCESSÃO ADMINISTRATIVA</p>	<p>☞ A REMUNERAÇÃO BÁSICA É CONSTITUÍDA POR CONTRAPRESTAÇÃO FEITA PELO PARCEIRO PÚBLICO AO PARCEIRO PRIVADO;</p> <p>☞ EM SÍNTESE: A REMUNERAÇÃO BÁSICA DO CONCESSIONÁRIO DECORRE DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO</p>

DIREITO ADMINISTRATIVO

NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

DAS PENAS

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO	PREJUÍZO AO ERÁRIO	VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS
RESSARCIMENTO INTEGRAL DO DANO (SE HOUVER DANO EFETIVO)		
PERDA DOS BENS ACRESCIDOS ILICITAMENTE	PERDA DOS BENS ACRESCIDOS ILICITAMENTE <small>(SE CONCORRER ESTA CIRCUNSTÂNCIA)</small>	×
PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA	PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA	×
SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DE ATÉ 14 ANOS	SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DE ATÉ 12 ANOS	×
MULTA CIVIL IGUAL AO VALOR DO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL (AUMENTÁVEL ATÉ O DOBRO)	MULTA CIVIL IGUAL AO VALOR DO DANO <small>(AUMENTÁVEL ATÉ O DOBRO)</small>	MULTA CIVIL DE ATÉ 24 VEZES VALOR DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE <small>(AUMENTÁVEL ATÉ O DOBRO)</small>
PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE RECEBER BENEFÍCIOS, PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 14 ANOS <small>(AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO)</small>	PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE RECEBER BENEFÍCIOS, PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 12 ANOS <small>(AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO)</small>	PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU DE RECEBER BENEFÍCIOS, PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 4 ANOS <small>(AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJA SÓCIO MAJORITÁRIO)</small>

DIREITO ADMINISTRATIVO

NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

DISPOSIÇÕES PENAIS

CRIME

**CONSTITUI
CRIME**

**A REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE CONTRA
AGENTE PÚBLICO OU TERCEIRO BENEFICIÁRIO**

QUANDO O AUTOR DA DENÚNCIA O SABE INOCENTE

(PENA: DETENÇÃO DE 6 A 10 MESES E MULTA)

**ALÉM DA SANÇÃO PENAL, O DENUNCIANTE ESTÁ SUJEITO A INDENIZAR O DENUNCIADO
PELOS DANOS MATERIAIS, MORAIS OU À IMAGEM QUE HOUVER PROVOCADO**

AFASTAMENTO CAUTELAR DO ACUSADO

**A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA E A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS SÓ
SE EFETIVAM COM O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA.**

**A AUTORIDADE
JUDICIAL
COMPETENTE PODERÁ
DETERMINAR**

**O AFASTAMENTO DO AGENTE PÚBLICO DO EXERCÍCIO DO
CARGO, DO EMPREGO OU DA FUNÇÃO QUANDO A MEDIDA FOR
NECESSÁRIA À INSTRUÇÃO PROCESSUAL OU PARA EVITAR A
IMINENTE PRÁTICA DE NOVOS ILÍCITOS.**

(SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO)

**O AFASTAMENTO
SERÁ DE
ATÉ 90 DIAS**

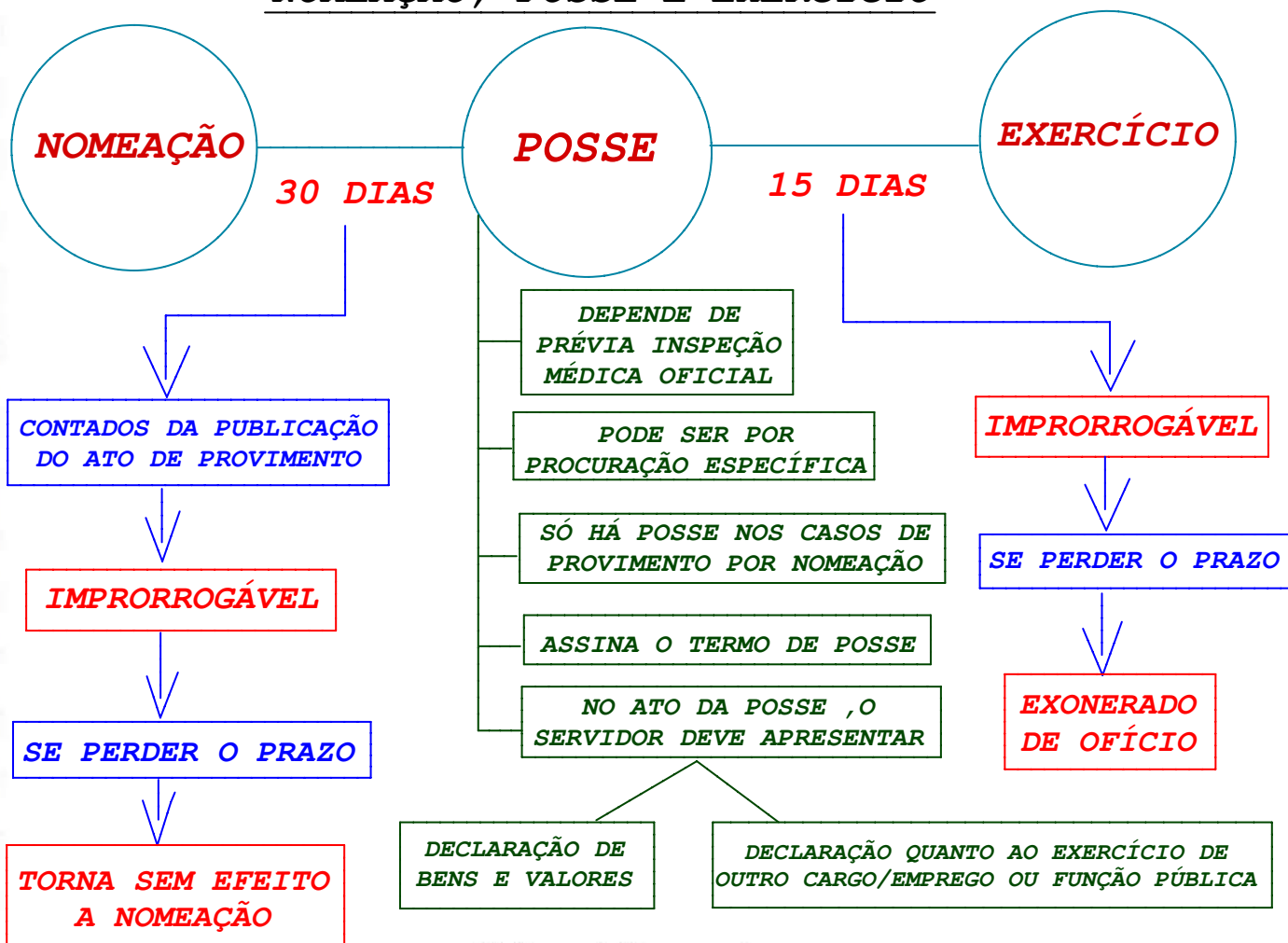
**PRORROGÁVEIS UMA ÚNICA VEZ
POR IGUAL PRAZO**

(MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA)

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - LEI 8.112/90

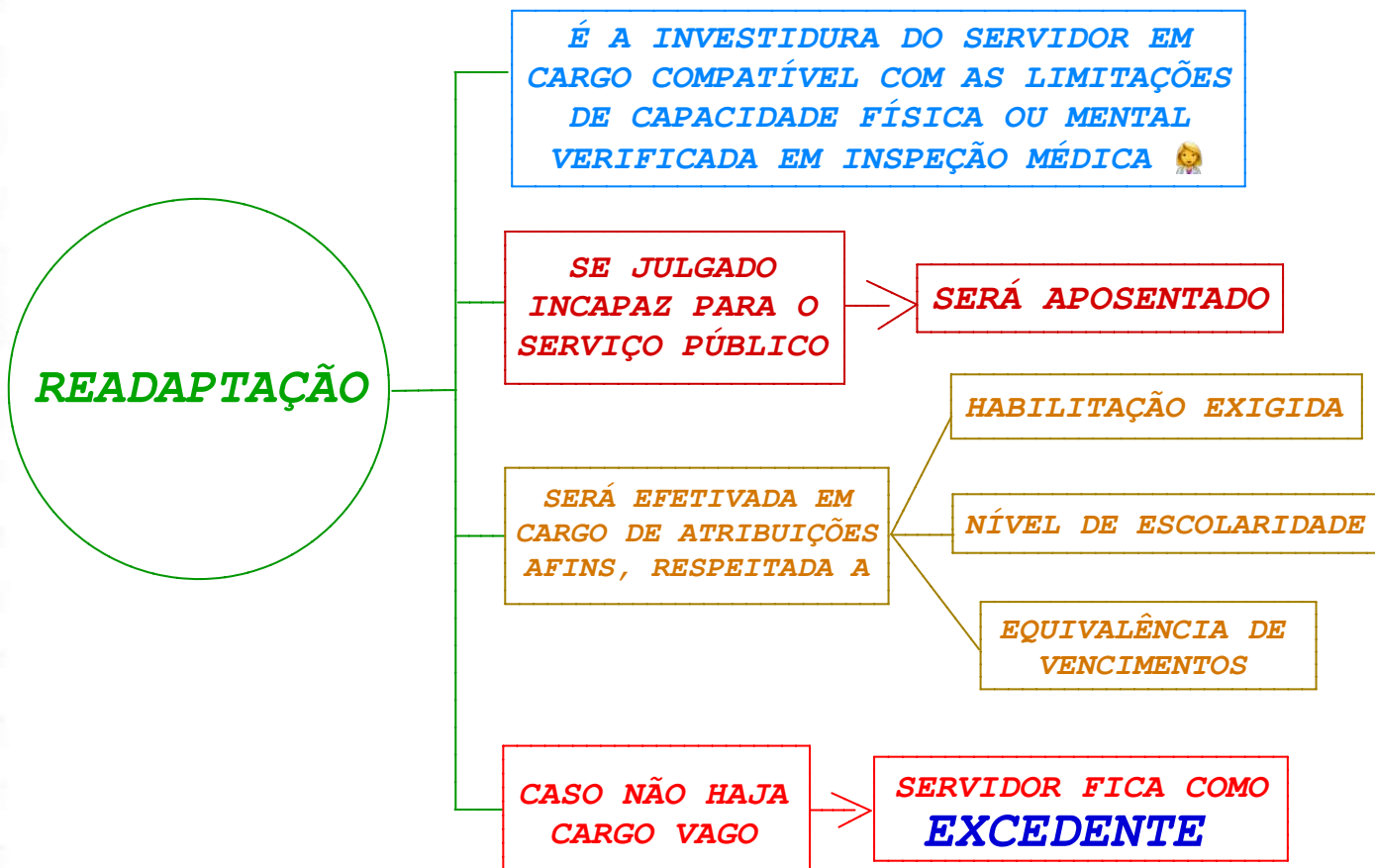
NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - LEI 8.112/90

READAPTAÇÃO



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - LEI 8.112/90

REMOÇÃO



**DESLOCAMENTO
DO SERVIDOR**

A PEDIDO OU DE OFÍCIO

NO ÂMBITO DO MESMO QUADRO

COM OU SEM MUDANÇA DE SEDE

MODALIDADES DE REMOÇÃO:

DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A PEDIDO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**A PEDIDO, INDEPENDENTEMENTE DO
INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

3 HIPÓTESES

**PARA ACOMPANHAR CONJUGUE/
COMPANHEIRO DESLOCADO NO
INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

**QUE TAMBÉM É SERVIDOR
CIVIL OU MILITAR DA UNIÃO/
ESTADO/DF/MUNICÍPIOS**

**EM VIRTUDE DE
PROCESSO SELETIVO**

**QUANDO O NÚMERO DE INTERESSADOS
FOR SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS**

**MOTIVO DE SAÚDE DO
SERVIDOR, CÔNJUGE
OU DEPENDENTE**

**CONDICIONADA À
COMPROVAÇÃO POR JUNTA
MÉDICA OFICIAL 🧑‍⚕️**

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - LEI 8.112/90

FÉRIAS



30 DIAS

**PODE SER CUMULADA ATÉ 2 PERÍODOS
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

**1º PERÍODO
AQUISITIVO
DE FÉRIAS**

**APÓS 12 MESES
DE EXERCÍCIO**

**É VEDADO LEVAR À CONTA DE FÉRIAS
QUALQUER FALTA AO SERVIÇO**

**PODE PARCELAR EM
ATÉ 3 ETAPAS**

**DESDE QUE REQUERIDAS PELO
SERVIDOR E NO INTERESSE
DA ADMINISTRAÇÃO**

**O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ
2 DIAS ANTES DO PERÍODO**

**SERVIDOR
EXONERADO**

**PERCEBERÁ INDENIZAÇÃO
DE FÉRIAS PROPORCIONAIS**

**NA PROPORÇÃO
DE 1/12 MÊS
DE EXERCÍCIO**

**BASE DE CÁLCULO DO MÊS
EM QUE FOR PUBLICADO
O ATO EXONERATÓRIO**

DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - LEI 8.112/90

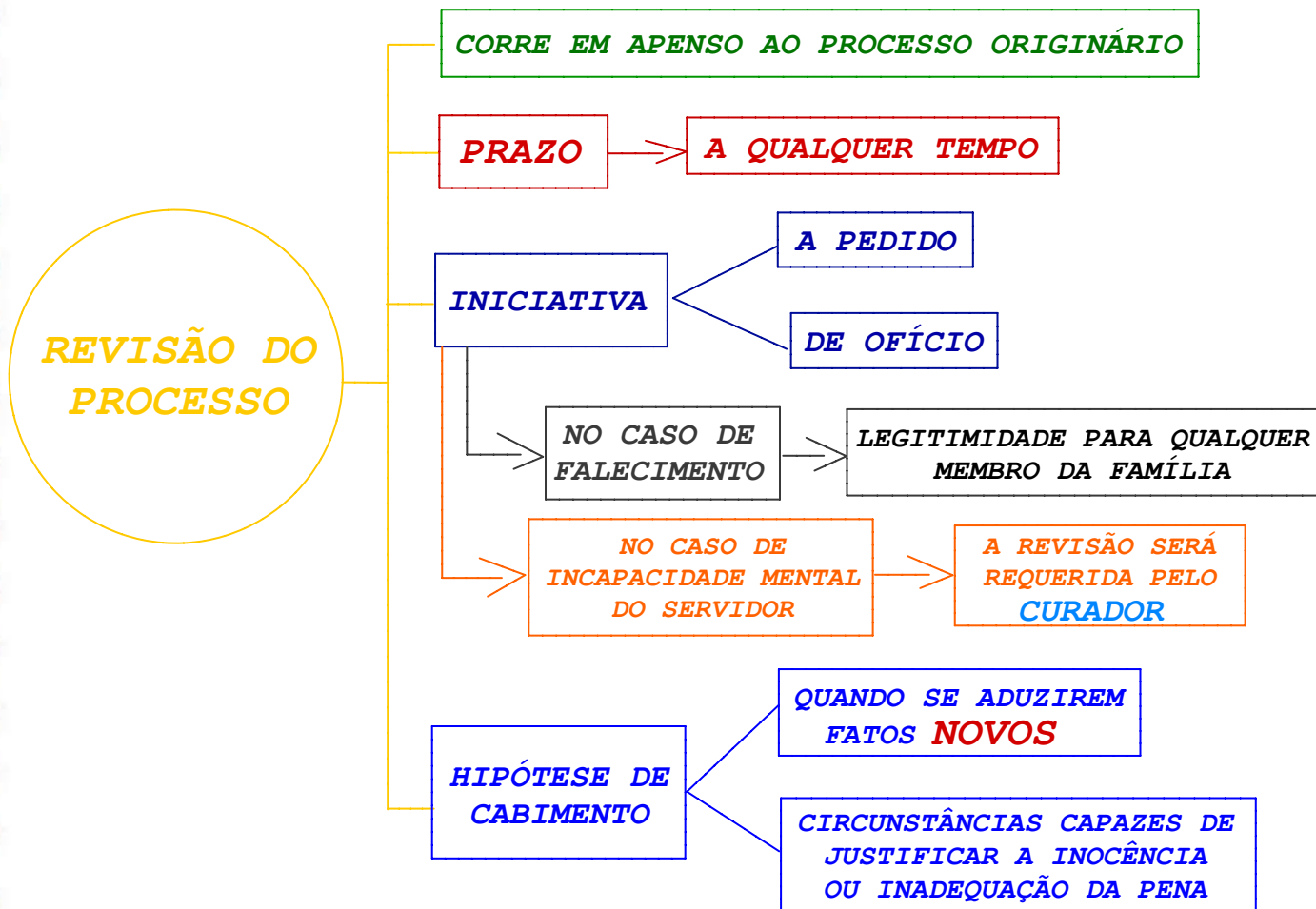
PAD ORDINÁRIO



DIREITO ADMINISTRATIVO

DICA - LEI 8.112/90

REVISÃO DO PROCESSO



DIREITO ADMINISTRATIVO

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS EXPRESSOS

LEGALIDADE	<ul style="list-style-type: none">👉 NINGUÉM É OBRIGADO A FAZER ALGO, SENÃO EM VIRTUDE DE LEI (PARA OS PARTICULARES)👉 SÓ PODE AGIR QUANDO HOUVER PREVISÃO EM LEI (PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)
IMPESSOALIDADE	<ul style="list-style-type: none">👉 PRINCÍPIO DA FINALIDADE - O ATO DEVE VISAR O INTERESSE PÚBLICO👉 PRINCÍPIO DA IGUALDADE - TRATAMENTO IGUAL (SEM DISCRIMINAR)👉 VEDAÇÃO À PROMOÇÃO PESSOAL
MORALIDADE	<ul style="list-style-type: none">👉 ATUAÇÃO ÉTICA/HONESTA/BOA-FÉ👉 VEDAÇÃO AO NEPOTISMO
PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none">👉 TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS (REGRA)👉 É REQUISITO DE EFICÁCIA (REGRA)👉 NÃO É ABSOLUTO (EXCEÇÕES - INTIMIDADE/SEGURANÇA)
EFICIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">👉 DIRECIONADO PARA A ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS E FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO👉 RACIONALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS